



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.602

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Abril de 2018

Preço: R\$ 2,00

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 260/2018/SEAD

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.009.439-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CARMEN REJANE DOS ANJOS ARAUJO, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 138.024-9, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

PORTARIA Nº 261/2018/SEAD

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.009.288-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADRIANO ALVES DE PAIVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.681-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 262/2018/SEAD.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18008729-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora CLAUDIA GEAN CARNEIRO ARAÚJO, Professor, matrícula nº 172.558-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de abril de 2018 a março de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 263/2018/SEAD.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18007897-6/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA, Professor, matrícula nº 179.702-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Educação Física, ministrado pela Universidade de Pernambuco e Universidade Federal da Paraíba – UPE/UFPB, no período de abril de 2018 a março de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 264/2018/SEAD.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18008732-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor MARCIO SANTOS SOARES, Professor, matrícula nº 159.734-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 265/2018/SEAD.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18007899-2/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor ROBSON SOUTO BRITO, Professor, matrícula nº 176.742-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnologia, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de abril de 2018 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 266/2018/SEAD.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18006953-5/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora GEOVANA NOBREGA NOGUEIRA, Professor, matrícula nº 159.778-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, até o mês de maio de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MARRIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 185/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2018;**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.007.871-2	EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE	070.504-7	466/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.007.972-7	EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO	145.948-1	468/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.007.894-1	HERLON CABRAL DE MEDEIROS	176.975-8	469/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.008.228-1	LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	147.378-6	474/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 186/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.004.370-6	ANA ELIZABETH DE FRANCA	161.965-9	284/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.994-1	ARGEMIRA LINS DE MEDEIROS	182.723-5	245/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.441-6	DAURILENE GOMES DA COSTA	-----	282/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.541-0	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	519.043-6	252/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.040-5	EDNALDO ALVES DE PAIVA	515.838-9	251/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.000.345-3	EDSON BEZERRA DE ARAUJO	161.895-4	272/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.023.280-8	ERIOSVALDO GOUVEIA PEREIRA	522.650-3	288/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.330-1	ERMI GONDIM DOS SANTOS	086.846-9	343/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.001.252-5	FABIO DE ALMEIDA GOMES	519.330-3	300/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.895-2	FRANCISCO PEDRO DE FARIAS	514.345-4	243/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.292-0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	087.642-9	286/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.868-5	FREDERICO BELARMINO DE OLIVEIRA	516.037-5	254/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.179-7	GILMAR VIEIRA DA SILVA	512.875-7	246/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.250-0	JOÃO BATISTA FILHO	513.787-0	255/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

18.003.706-4	JOSE DAMIÃO HENRIQUE	515.499-5	263/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.969-0	JOSE DINARTE DA FONSECA	515.897-4	278/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.484-7	JOSE EDSON ALVES PEQUENO	515.390-5	244/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.970-3	JOSE NILDO BATISTA DANTAS	515.894-0	256/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.503-1	LUIZ CARLOS SILVA MARQUES	516.438-9	253/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.385-5	OTAVIO MAURICIO BEZERRA	516.467-2	250/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.320-4	PAULO ANSELMO DA SILVA	516.608-0	259/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.912-1	PAULO SERGIO DE FRANÇA GUIMARÃES	512.653-3	247/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.501-7	SERAILTON FELIX DE OLIVEIRA	515.696-3	240/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.801-0	ZENIA MARIA DANTAS MAIA	521.331-2	277/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 187/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 16/ 04/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de Exoneração de Cargo, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.001.048-4	MAGALI DO SOCORRO MONTEIRO DAS NEVES	127.424-4	234/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 191/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 17/04/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.050.926-8	ANALU BARBOSA ROBERTO	161.567-0	500/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 190/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 17/ 04/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.003.317-4	AGAMENON DOS SANTOS SILVA	514.326-8	258/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.050.382-1	BENEDITO LOURENÇO DA SILVA	510.884-5	268/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.021.106-1	CELSON HONORIO DA SILVA	519.590-0	308/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.003.318-2	DEOCLECIO PEDRO DA CRUZ	510.961-2	241/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.024.008-8	EDUARDO ALVES TEMOTE	520.277-9	316/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.023.764-8	ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	519.351-6	315/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.050.203-4	GUILHERMINO FILHO	511.899-9	257/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

17.025.021-1	JOSE DE ALMEIDA ROSAS	515.529-1	309/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.050.386-3	JOSE VALENÇA NEVES FILHO	512.711-4	239/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.002.971-1	JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES	174.386-4	398/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.025.671-5	LUCIANO DA SILVA	521.199-9	299/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.026.833-1	ONILDA PATRICIA DE MEDEIROS	517.487-2	306/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.023.638-2	PAULO CESAR DA SILVA	517.105-9	294/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.000.173-6	RANNIERE CHAGAS DE OLIVEIRA	526.414-6	307/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.023.312-0	TEOGENES ARAUJO LIMA	516.968-2	297/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.050.202-6	VALDEMAR MARCELINO	517.551-8	269/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARRIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº144/GS/SEAP/18

Em 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **ÍTALO SANTIAGO DE MAGALHÃES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.069-5, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 143/GS/SEAP/18

Em 19 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº. 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 912/2018-GD, oriundo da Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **PEDRO SANTANA DA COSTA NETO**, Matrícula 163.231-1, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA** até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Livânia Marría da Silva Farias
Secretária de Estado

Processo nº 201800001552

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 108/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, o contido no Ofício nº 016/2018/Almoxarifado Central/SEAP, no qual aponta que a Empresa ROSILDO DE LIMA SILVA-ME, CNPJ: 23.821.927/0001-98, **descumpriu** contrato firmado com a SEAP/PB.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de abril de 2018



Wagner Roberto de Góes Costa
Secretário de Estado

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0054/2018-GC

João Pessoa-PB, 14 de março de 2018.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de fevereiro de 2018, o Soldado QPC Matrícula 524.789-6 Kelsius Kigan das Neves Silva, casado, classificado no 7º BPM, filho de Rubens das Neves Silva e Maria Benedita dos Santos Silva, nascido no dia 14 de outubro de 1987, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009, por ter sido nomeado para o Cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0056/2018-GC

João Pessoa-PB, 14 de março de 2018.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de fevereiro de 2018, o Soldado QPC Matrícula 529.118-6 Thiago de Oliveira Silva, solteiro, classificado no CPR II, filho de Marcílio Silva e Elza Maria Cavalcanti de Oliveira, nascido no dia 10 de março de 1988, natural de Campina Grande-PB, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2016, por ter sido nomeado para o cargo Auxiliar de Perito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EULLER DE ASSIS CHAVES - CG/CC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 018/2018

João Pessoa, 17 de abril de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

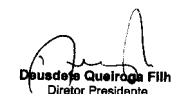
Art. 1º - Designar os representantes do **CREA-PB** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, **JOÃO BOSCO BURGOS COSTA** (Titular), e **HERCULES CUNHA** (Suplente), no Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba – **COPAM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Publicada em 18/04/2018

Republicar por incorreção.



Deusdêjo Queiroga Filho
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 049/2018 – GS

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
200/2018	1325/2018-5	FRANCISCO VALERIANO RAMALHO	ATÉ 31/12/2018	RS 16.200,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 050/2018 – GS

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
210/2018	1444 / 2018 - 0	NAYMARA CARNEIRO SANTOS DA SILVA	ATÉ 31/12/2018	RS 13.368,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 044/2018 – GS

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com fulcro no art. 40, inc. VI, do Decreto Estadual nº. 33.884, de 03 de maio de 2013, com objetivo de formalizar Termo Aditivo prorrogando o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na Equipe do Programa Criança Feliz por mais 12 (doze) meses e acrescer a quantia abaixo citada ao valor global do contrato.

CONTRATO	TERMO ADITIVO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
056/2017	001/2018	EDNA MARIA TEODOSIO DA SILVA BALBINO	16/05/2018 a 16/05/2019	RS 24.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 048/2018 – GS João Pessoa, 16 de abril de 2018.

Processo nº 4806/2017-3

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo deter-

minado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº01/2017/SEDH, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31/08/2017, conforme abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
4806/2017-3	211/2018	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARROS	28/03/2018 A 27/03/2021	R\$54.000,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE LUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 030/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 18 de abril de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8.º, da Lei n.º 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato N.º 0001/2018 – CBMPB, conforme quadro abaixo:

TEN QOBM Matrícula 527.308-1 GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0001/2018 – CBMPB	063.243.954-80	Aquisição de material de Salvamento Veicular e Equipamentos de Mergulho	MULTSTOCK LTDA-EPP

Art. 2.º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5.º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º GCG/031/2018 - CG

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto n.º 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2018, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, em conformidade com a Lei n.º 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o ATO N.º 018-CCCCFO - BM - 2018, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM - 2018, e convoca os candidatos abaixo relacionados de acordo com o Capítulo II, Item 2.1 do Edital N.º 001/2017 CFO BM-2018, por classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação pela Nota do ENEM 2017:

ORD	NOME	INSCR. CFO	Class. Exame Intelectual	MÉDIA NO ENEM 2017
	JADHYEL VIEIRA REMÍGIO	477	5º	771,9
	MARCELA MELQUIADES RANGEL	2160	8º	762,24
	ANALICY SILVA SOUZA	1461	11º	757,46
	LAERCIO FERNANDES DO VALE	121	19º	752,38
	ROMULO LUAN SOUSA BANDEIRA DE MELO	10	22º	751,28
	BARBARA ELLEN BARBOSA DE ARAUJO	18	23º	750,46
	FELIPE NUNES SOARES LOSS *	1561	31º	743,24
	FELIPE ROBERTO DE MOURA ARAUJO	492	32º	743,22

*Candidato retornou ao Certame em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0819979-05.2018.8.15.2001

2. CONVOCAR todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, acima relacionado(a)s, para comparecerem ao auditório do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, n.º 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, no dia 23 de abril de 2017, às 08h00min, munidos dos documentos insertos no Capítulo XIV, subitem 14.3 do Edital do Certame, a fim de realizarem a pré-matrícula.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM, desde que atendam ao que estabelecem os Capítulos III e XIV do Edital do Certame.

4. Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS N.º 074

João Pessoa, 13 de abril de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA LIMA**, matrícula 1233-5, para responder pela Chefia da Divisão de Informação da Sede deste Departamento, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 14 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 499

João Pessoa, 18 de abril de 2018

Institui o Comissão de Redatores do Currículo Paraibano para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e estabelece providências correlatas para Reestruturação Curricular no Estado da Paraíba, no âmbito da Educação Básica, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais, pautado nos termos do art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no artigo 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), nas metas 1, 2 e 5 da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, em conformidade com a Lei n.º 10.488, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Estadual da Educação da Paraíba/PB e ainda,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de implementação da Base Nacional Comum Curricular — BNCC;

CONSIDERANDO a urgência para a adoção de medidas para o desenvolvimento de competências e melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reelaboração curricular estadual para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento do Regime de Colaboração entre união, estado e municípios.

RESOLVE:

Art.1.º Instituir a Comissão de Redatores do Currículo Paraibano para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com vistas a atuar na redação e reestruturação do currículo da Paraíba para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.2.º A Comissão Estadual, citada no Artigo 1, atuará na Implementação da Base Nacional Comum Curricular e redigirá o currículo paraibano da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: As diretrizes pedagógicas e curriculares estabelecidas da Base Nacional Comum Curricular servirão como base para a revisão e reelaboração dos currículos nas Redes de Ensino Estadual, Municipal e Instituições Educacionais Privadas.

Art.3.º A Comissão de Redatores do Currículo Paraibano para a Educação Infantil e Ensino Fundamental terá a seguinte composição:

Roziane Marinho Ribeiro	Coordenadora Estadual de Currículo (CONSED)
Rilma Suely Souza Melo	Coordenadora Estadual de Currículo (UNDIME)
Uilma Mendes Medeiros	Articuladora de Regime de Colaboração
Fernanda de Lourdes Almeida Leal	Coordenadora da Etapa de Educação Infantil
Fabiana Ramos	Coord. Etapa - Anos Iniciais do Ens. Fundamental
Milene Bazarim	Coord. Etapa - Anos Finais do Ens. Fundamental

Francineide Ribeiro Viana Santos	Redatora de Educação Infantil
Gracina Pontes Barbosa	Redatora de Educação Infantil
Mônica Rogéria de Souza Maciel	Redatora de Educação Infantil
Daniele Ferreira Ribeiro	Redatora de Língua Portuguesa
Francineide Ferreira de Moraes	Redatora de Língua Portuguesa
Rosilândia Flávia de Lima Ramos	Redatora de Língua Portuguesa
Reinaldo de Luna Freire	Redator de Matemática
João Batista Meireles de Melo	Redator de Matemática
Maria do Amparo dos Santos	Redatora de Matemática
Thiago Luis Cavalcanti Calábria	Redator de História
Halisson Seabra Cardoso	Redator de História
Caio Américo Pereira de Almeida	Redator de Geografia
Dilson Barros da Silva	Redator de Geografia
Izabelly Dutra Fernandes	Redatora de Ciências
Luis Victor dos Santos Lima	Redator de Ciências
Antônio de Holanda Sá Neto	Redator de Ciências
Liliane Alves de Sousa	Redatora de Artes
José Getúlio Martins Júnior	Redator de Artes
Ivan Ricardo de Barros Pires	Redator de Educação Física
Dione Assis Souza	Redator de Educação Física
Anne Franciane Araújo de Queiroz	Redatora de Inglês
Jessica Kelly Sousa Ferreira	Redatora de Inglês
Valmir Herbert Barbosa Gomes	Assessor da Secretaria de Estado de Educação

Art.4º Compete aos membros da Comissão de Redatores do Currículo Paraibano para a Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- I. Discutir, redigir e estruturar o currículo paraibano para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- II. Contribuir com o processo de formação de profissionais e implementação do currículo paraibano;
- III. Fazer-se presente nos eventos e formações para as quais for convocado;
- IV. Representar o Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação e UNDI-ME-PB, sempre que convocados, em ações específicas do currículo paraibano.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Os casos omissos na presente Portaria deverão ser tratados pela Comissão Estadual e deliberados pelo Secretário de Estado de Educação.

Portaria nº.0436/2018

João Pessoa, 10 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V Edesignar o servidor **SEVERINO VIRGULINO DE SOUZA**, CPF nº.012.012.904-30, Matrícula nº.178.047-6, como gestor do **Contrato de nº.024/2018**, firmado com a empresa **HOME OFFICE MÓVEIS LTDA - ME**, no processo administrativo nº.0005901-6/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0475/2018

João Pessoa, 11 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V Edesignar o servidor **JÚLIO CÉSAR MENDES**, CPF nº.865.664.744-04, Matrícula nº.169.223-2, como gestor do **Contrato de nº.027/2018**, firmado com a empresa **JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO - ME**, no processo administrativo nº.0010235-2/2018, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 009/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0015/2018 – DAF/GRH (INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL) - Gestor: **DENNISON SILVA DE MELO**, matrícula 0071, CPF/MF nº 052.519.224-77.

Contrato nº 0016/2018 – DTC/GMR (TECPRED SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS EIRELI - ME) - Gestor: **MARCO ANTONIO FONSECA COUTINHO**, matrícula 0173, CPF/MF nº 209.903.738-86.

Contrato nº 0017/2018 – DTC/GMR (ANGELA MATÍCIA ALVES BONIFÁCIO ARANHA - ME) - Gestor: **MARCO ANTONIO FONSECA COUTINHO**, matrícula 0173, CPF/MF nº 209.903.738-86.

Contrato nº 0018/2018 – DAF/GTI (COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CODATA) - Gestor: **HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

Contrato nº 0019/2018 – PRE/GCI (EUDES LOPES FAUSTINO) - Gestor: **CLOVIS AUGUSTO GUIMARAES GAIÃO DE QUEIROZ**, matrícula 0161, CPF/MF nº 032.937.614-45.

Contrato nº 0020/2018 – DAF/GAS (DISK TAXI & FRETES EIRELI - ME) - Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0021/2018 – PRE/GSM (MURILO GALHARDO FERREIRA) - Gestora: **LILY MACIENE DINIZ SILVA**, matrícula 0007, CPF/MF nº 878.100.854-68.

Contrato nº 0022/2018 – DAF/GTI (SITECNET INFORMÁTICA LTDA) - Gestor: **HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

Contrato nº 035/2017 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) - Substituir o gestor: **GILVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 0099, CPF/MF nº 012.580.414-80, por **ITALO ROGERIO ARNAUD REINALDO**, matrícula 0049, CPF/MF nº 012.924.564-00.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.


GEORGE VENTURA MORAES
Diretor-Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 001/2018

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**:

Processo	Requerente	Matricula	Lotação
16010275-8	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE FIGUEIREDO	720.035-8	SUDEMA

17021618-7	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	720.110-9	SUDEMA
17024404-1	GLAUCO LEAL SANTANA	720.065-0	SUDEMA
17021619-5	FERNANDO GOMES DA SILVA	720.036-6	SUDEMA
17010261-1	ESMERALDINA BURITTY BANDEIRA DE PINHO	720.005-6	SUDEMA

Publique-se.


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 015-GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 março de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e considerando o disposto do Parecer Jurídico nº 043/2018, objeto do Processo nº 230318501 desta Fundação;

RESOLVE:

EXONERAR a Pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares-do grupo SEAU- Classificação Funcional-C-V, o servidor MARCELINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 661.339-0, lotada na Fundac, com efeito retroativo à 23/03/2018, revogando as disposições em contrário.


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 630

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo Judicial nº 0049307-57.2011.815.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 1648/14, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2014, que CONCEDEU Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSEVAL DOS SANTOS SALES, matrícula nº. 513.238-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 09 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 631

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo Judicial nº 0049307-57.2011.815.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 380/17, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2012, que CONCEDEU Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, ANTÔNIO FERNANDO GONÇALVES, matrícula nº. 513.833-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 09 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº. 191

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 2631-11e 605-15,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 176, publicada no D.O.E. em 26/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DANTAS GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **NORMANDO GONÇALVES SARMENTO**, matrícula nº. 65.727-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 12 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0653

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3397-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Sub-Tenente da PM, **ENEDINO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº. 518.336-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 12 de Abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0654

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3390-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **ABDIAS TEODOSIO DA SILVA**, matrícula nº. 517.867-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 12 de Abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0659

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3403-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 518.387-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 12 de Abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0639

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1370-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **IVAN JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº. 518.289-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 11 de Abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0641

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3398-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **RAIMUNDO SANTANA**, matrícula nº. 516.919-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de Abril de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0640**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3405-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ERONILDO JOSÉ PERGENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 513.648-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de Abril de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0642**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3400-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **GILBERTO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº. 518.347-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de Abril de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0647**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3399-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 516.321-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de Abril de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 318/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00008-18	WALESKA SILVEIRA LIRA	1.21178-1	578	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
02	02495-18	MARIA JOSÉ DE BARROS DANTAS	103.164-3	619	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	01909-18	MARIA MARLY DOS SANTOS BRITO	662.010-8	618	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC

04	02145-18	ROSA MARIA BANDEIRA DE GOES	000.224-1	620	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
05	02221-18	VERINALDA RICARDO DA SILVA	129.174-2	568	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	02775-18	ESMERALDINA COUTINHO DE ANDRADE	611.797-0	592	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
07	02047-18	CICERO NUNES DOS SANTOS	009.133-2	613	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
08	02640-18	MARIA AUXILIADORA DE LACERDA	093.720-7	615	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
09	02635-18	SUELI MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	129.202-1	567	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	02265-18	VIRGÍNIA DE FÁTIMA DE ARAUJO	143.871-9	637	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 318/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00008-18	WALESKA SILVEIRA LIRA	1.21178-1	578	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
02	02495-18	MARIA JOSÉ DE BARROS DANTAS	103.164-3	619	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	01909-18	MARIA MARLY DOS SANTOS BRITO	662.010-8	618	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
04	02145-18	ROSA MARIA BANDEIRA DE GOES	000.224-1	620	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
05	02221-18	VERINALDA RICARDO DA SILVA	129.174-2	568	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	02775-18	ESMERALDINA COUTINHO DE ANDRADE	611.797-0	592	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
07	02047-18	CICERO NUNES DOS SANTOS	009.133-2	613	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
08	02640-18	MARIA AUXILIADORA DE LACERDA	093.720-7	615	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
09	02635-18	SUELI MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	129.202-1	567	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	02265-18	VIRGÍNIA DE FÁTIMA DE ARAUJO	143.871-9	637	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 322/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	08534-17	SÔNIA MARIA MARQUES DE AGUIAR	270.235-5
	10571-17	MARIA GORETE DE PONTES	080.761-3

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 322/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	08534-17	SÔNIA MARIA MARQUES DE AGUIAR	270.235-5
	10571-17	MARIA GORETE DE PONTES	080.761-3

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 326/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	02586-18	CARLOS EDSON DE FIGUEIRÉDO MARTINS	096.983-4	606	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
02	01345-18	JOSÉ EVERALDO DE LIMA	097.108-1	605	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 328/18**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02502-18	JURANDIR FERREIRA DA SILVA	517.590-9
02	01876-17	JOSÉ DE ASSIS QUEIROZ	347.849-1

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 332/ 2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01804-18	ERIMAR ANTONIO	750.395-4	576	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
02	02542-18	MARIA RITA DA SILVA	125.895-8	483	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	00196-18	MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO SILVA	149.734-1	611	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	07485-17	WILMA SARAIVA DE SOUSA	3.00711-1	661	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
05	02545-18	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	150.048-1	617	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	02637-18	MARILEIDE GUIMARÃES ANDRÉ	129.019-3	570	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	09381-17	HERUSA CARTAXO DE SÁ	750.521-3	622	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 334/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02323-18	SEVERINA MARIA DE FRANÇA NUNES	071.494-1
02	02368-18	GERUIZA PEREIRA DA NOBREGA	039.585-4
03	02687-18	ASTROGILDA BATISTA SOARES	071.953-6

João Pessoa, 17 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 336/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	02651-18	HERBERT CLÉCIO BATISTA MONTE-NEGRO	128.487-8	644	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine", da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 17 de Abril de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 340/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01098-18	SANDRA NAZARENA DE LIMA	074.638-0
02	02460-18	DAVID PEREIRA DA SILVA	517.870-3
03	02458-18	MOZART PEREIRA DA SILVA	516.308-1
04	10941-17	JOSÉ CARLOS LEAL NETO	063.119-1
05	09496-17	LUCIANO AZEVEDO SILVA	047.240-9
06	01705-18	JOSEFA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	149.257-8

João Pessoa, 18 de Abril de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 52

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0038/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A OBRA DE REFORMA DA COBERTA DA QUADRA DA EEFM CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00712	99.000,44
TOTAL											99.000,44

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2018

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da portaria nº 015/GESPE/SEAP/18, publicada em Diário Oficial do Estado em 28/02/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos no art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA pelo presente EDITAL, o servidores DANIEL DA ROCHA CRUZ,

mat. 174.443-7, ADRIANO ALVES AVELINO, mat. 184.828-3 e JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS, mat. 172.029-5, com lotação nesta Pasta, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, comparecerem na Sede da Comissão, localizada na Av. João da Mata – S/Nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, no Bairro de Jaguaribe, na Cidade de João Pessoa, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo sindicatário nº 201800001059, pelo fato de terem infringido, EM TESE, o disposto no art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, objetivando a garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de REVELIA.

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2018, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB. Quando será tratado: I – Destituição do presidente do Conselho de Administração; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente da CINEP

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 04/2018/DT/SUDEMA

A **SUDEMA-Superintendência de Administração do Meio Ambiente**- Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento no Princípio Administrativo da Legalidade, Autotutela e Publicidade, vem tornar público, que por motivo de recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba, a Declaração de Dispensa Ambiental de nº 276/2015 fora revogada, desta forma, convidamos Vossa Senhoria a comparecer à SUDEMA, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, com intuito de regularizar a atividade objeto do pedido de dispensa, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Edital nº 04/2018/DT/SUDEMA

Nº	Interessado	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBAIANA	09.072.430/0001-93	2015-005739

João Pessoa 19 de Abril de 2018.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

PAUTA

SECRETARIA EXECUTIVA

645ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data **24 de Abril de 2018 – Terça - Feira**

Hora: **08.30**

Local: Auditório da **SUDEMA**

Av. Monsenhor Walfredo Leal – 181 – Tambiá – CEP 58020-540 – João Pessoa/PB

PAUTA

1.0. Abertura da sessão

Verificação de Quorum

2.0. Discussão da Ata 644ª Reunião Ordinária.

2.1. Votação da Ata 644ª Reunião Ordinária.

3.0. Leitura e Discussão do Expediente:

4.0. Ordem do dia

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº. 6757/99, constante no relatório contido na convocação da 645ª.

4.2. **Análise do Processo SUDEMA Nº 2013-000571 – JOSAFÁ FERNANDES DE MACEDO**, referente Auto de Infração nº 06463. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz – IBAMA**.

4.3. **Análise do Processo SUDEMA Nº**

2016-002811 – BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, referente Auto de Infração nº 011336, Conselheiro relator **Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP**.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – **CODATA**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2018, às 15h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

1. Eleição do Conselho Fiscal da CODATA;
2. Aprovação das demonstrações Contábeis da CODATA, exercício 2017;
3. Fixação da remuneração da Diretoria;
4. Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 17 de Abril de 2018

Livânia Maria da Silva Farias
Presidente do Conselho de Administração